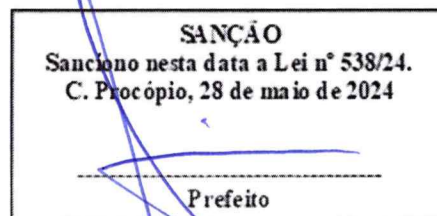




PREFEITURA
LEI Nº 538/2024
Data: 28/05/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
09.003.15.251.4.1081-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restitui	01005.03.99.01.01.1.701.0000	20.000,00	
09.003.15.251.4.1081-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	01005.03.99.01.01.1.701.0000	7.230.000,00	
TOTAL			7.250.000,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.003 Departamento de Obras

Ação/				Produto			Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1.081	Município	1	SEIL - Recape	Custeio	4	451	Serviços	2022	100%	-	-	-	-
			Acesso ao Hospital	Mantido				2023	100%	-	-	-	-
			Regional					2024	100%	20.000,00	-	-	20.000,00
								2025	100%	-	-	-	-
										20.000,00	-	-	20.000,00
			Obras e Instalações	Obra em	4	451	Obra	2022	100%	-	-	-	-
				Andamento				2023	100%	-	-	-	-
								2024	100%	7.230.000,00	-	-	7.230.000,00
								2025	100%	-	-	-	-
										7.230.000,00	-	-	7.230.000,00
Subtotal										7.250.000,00	-	-	7.250.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Valor
1.081	SEIL - Recape Acesso ao Hospital Regional	Município	Serviços	20.000,00
1.081	SEIL - Recape Acesso ao Hospital Regional	Município	Produtos	7.230.000,00
Total				7.250.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 538/24.
 C. Procopio, 28 de maio de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município